



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 511/2019.

Em, 07 de Agosto de 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 497/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 12, inciso III, alínea “m”, da Lei Municipal de nº 497/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“m) 100 (cem) Assessores Especiais”.

Art. 2º. O art. 12, inciso VIII, alínea “q”, da Lei Municipal de nº 497/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“q) 40 (quarenta) Assessores Especiais”.

Art. 3º. A tabela de cargos e vencimentos prevista no art. 13, inciso I, da Lei Municipal de nº 497/2019, passa a ser acrescida da seguinte célula:

VICE-DIRETOR	15	R\$ 1.000,00
--------------	----	--------------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição legal em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional